

T.A. N.º 014/2022

CT N.º 003/2021

CT SIAD N.º 9270419 - SEI N.º 19.16.3900.0045648/2020-68

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LUMIS EIP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Lumis EIP Tecnologia da Informação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.472.647/0001-77, com sede na Rua da Quitanda, n.º 199 - 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ- CEP: 20.091-005, neste ato representada por **Gilene Oliveira**, inscrita no CPF sob o n.º 775.784.735-49.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de atualização de versão, manutenção e suporte técnico relativos ao software de gestão de conteúdo Lumis Portal, denominado ferramenta, versão 7.1.1.140331 0 ou superior, cujas licenças de uso já são de propriedade do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, utilizado no gerenciamento de conteúdo de seu portal corporativo (portais Internet e Intranet)":

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **17/02/2022 até 16/02/2023**, inclusive, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do serviço**

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 10,0611% pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 17/02/2022, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 17/02/2022 a 16/02/2023, passa a ser de **R\$ 192.354,48 (cento e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 – Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo será publicado pela Contratante no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO ÚNICO**

<b>Contrato nº 003/2021</b>							
Item	Cód. SIAD	Descrição	Valores atuais do contrato (R\$)		Variação IPCA/IBGE – Jan/21 a Dez/21	Valores após Reajuste (R\$)	
			Mensal	Anual		Mensal	Anual
1	103063	DESENVOLVIMENTO DE SITIO, PORTAL E/OU INTRANET - Atualização de versão, manutenção e suporte técnico de software de portal.	14.564,22	174.770,68	10,0611%	16.029,54	192.354,48
<b>TOTAL</b>				<b>174.770,68</b>			<b>192.354,48</b>

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Gilene Oliveira**

## CONTRATADA

### Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 15/02/2022, às 19:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilene Oliveira, Usuário Externo**, em 16/02/2022, às 14:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/02/2022, às 15:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 16/02/2022, às 15:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2445100** e o código CRC **76CCF207**.